



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 151, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

Revisão dos valores das bolsas de estágio e auxílio-transporte.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 1330, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º Os valores das bolsas a serem pagas por 6h (seis horas) diárias e 30h (trinta horas) semanais aos estudantes será de:

I - Ensino médio e técnico: R\$ 900,00 (novecentos reais);

II - Ensino superior: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);

III - Pós-graduação: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

§ 1º Ao estagiário será concedido auxílio-transporte no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), descontando-se os dias de falta e de recesso.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 3 de abril de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal